



DECRETO Nº 572/2023

“Declara utilidade pública para fins de readequação de estradas rurais a que se refere, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 26/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de readequação de estradas rurais através do Programa Patrulha Rural, do Governo do Estado do Paraná em parceria com a Prefeitura Municipal, dos seguintes trechos:

- I- Linha Esperança - 6,2km;
- II- Linha Gramadinho - 8,6km;
- III- Linha Tiradentes - 2,4km.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal